

LEI Nº 3.569 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza o Município receber em doação duas áreas no Bairro Dytz de propriedade de ANIVALDO ANTONIO ORLANDI E MARISA DE FÁTIMA ORLANDI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a receber em doação de **ANIVALDO ANTONIO ORLANDI** e **MARISA DE FÁTIMA ORLANDI** duas áreas com as seguintes descrições:

1. Parte do terreno urbano com forma irregular, com gabarito de 12,40 metros, com área superficial de **979,28** metros quadrados, situado no setor 43, na quadra 09, com as seguintes medidas, características e confrontações: NORTE 12,40 metros com a Rua Décio Martins da Costa; SUL 12,40 metros com a Rua Coronel Raul Oliveira; LESTE 32,20 metros com o lote 08; OESTE 32,20 metros com o lote 10, conforme matrícula nº 42.750 do Registro de Imóveis desta Comarca;

2. Terreno urbano que corresponde ao lote nº 18, da quadra nº 09, de centro, de forma retangular, com área de **360,00** metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos, situado no lado ímpar da Rua Antero Rodrigues Braga, distante 26,60 metros da esquina com a Rua Coronel Raul Oliveira, setor 43, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote 17: ao Sul com o lote 19: ao Leste com parte dos lotes 09 e 21; e ao Oeste, com a Rua Antero Rodrigues Braga, de acordo com a matrícula nº 42.759. Sendo que o quarteirão ao qual estão inseridos as áreas de terra acima descritas tem as seguintes confrontações: NORTE – Rua Décio Martins da Costa – Rua Cel. Raul Oliveira, SUDESTE – Rua Bagé, e ao OESTE – Rua Antero Rodrigues Braga, conforme matrícula nº 42.759 do Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 2º As despesas de regularização, cartoriais, inclusive registro serão custeadas pelo donatário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de novembro de 2011


EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.

